



DISPENSA Nº: 0134/2025
PROCESSO ADM: 9575/2025

Natividade/RJ, 04 de dezembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM BALÕES/BEXIGA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Será realizada uma contratação direta?

SIM NÃO

2.2 Se sim, qual?

Dispensa de licitação Registro de Preço

2.3 Tipo de entrega:

Parcelada Total

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	DESCRIÇÃO	UND	QNT	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO
1.	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM BALÕES/BEXIGA (TAM.07/LATÉX), CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. QUANTIDADE MÍNIMA: 1250 BALÕES.	SERVIÇO	30	R\$ 1.836,35	R\$ 55.090,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.090,50 (cinquenta e cinco mil e noventa reais e cinquenta centavos).

OBS: Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do CATSER prevalece à descrição deste termo de Referência.

4.1 Do prazo de validade da proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

5.1 Da necessidade de contratação:

A necessidade da contratação decorre da importância de oferecer condições estruturais e visuais adequadas aos eventos educativos, preventivos e informativos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Por se tratarem de ações temáticas voltadas à conscientização da comunidade, é fundamental que o ambiente esteja organizado, acolhedor e visualmente alinhado ao tema proposto, de forma a facilitar a comunicação e a interação com o público.

A decoração com balões contribui diretamente para:

- Destacar visualmente o tema de cada ação;
- Criar um espaço receptivo às famílias, crianças e comunidade em geral;



- Ampliar o engajamento da comunidade e estimular a participação nas ações;
- Facilitar a comunicação institucional e o reconhecimento das campanhas;
- Valorizar a imagem institucional e reforçar o caráter educativo dos eventos;
- Apoiar as estratégias de divulgação e registro das ações.
- Proporcionar melhor fluxo, organização e acolhimento durante as atividades.

Sem esse suporte visual e organizacional, os eventos podem perder parte de sua efetividade, reduzindo o impacto das campanhas e dificultando o envolvimento da população. Dessa forma, a contratação dos serviços de decoração com balões representa uma necessidade operacional e técnica, alinhada aos objetivos de promoção da saúde, educação e mobilização social desempenhados pela Secretaria.

A quantidade estimada fundamenta-se no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, que prevê a realização de 30 (trinta) eventos temáticos em diferentes unidades, espaços públicos e instituições parceiras. Esses eventos contemplam uma série de ações de grande mobilização social, como campanhas de vacinação, PSE, escovação supervisionada e campanhas de conscientização. Considerou-se a necessidade de quantidade mínima de 1.250 balões por evento, quantidade suficiente para compor arcos, colunas, painéis e demais elementos decorativos essenciais à identificação visual e ambientação dos espaços.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Prestação de Serviço

6.1 NATUREZA DO OBJETO: (X) Comum () Especial

7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE:

CNAE: 8230-0/01

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**



8.2 O modo de disputa será FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar a essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.

8.4 As propostas serão recebidas até o dia 10/12/2025 até às 23:59 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocoladas presencialmente junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

8.4.1 A divulgação do resultado: 11/12/2025, hora: 10:00.

8.4.2 Prazo para recurso: 24 horas após a divulgação do resultado.

8.5 O Prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ



UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 Os serviços deverão ser realizados conforme solicitado e acordado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco dias) após a solicitação, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal, em local e horário a serem acordados com a Secretaria.

9.2 A realização dos serviços deverá ser compatível conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos ou avarias no todo ou em parte. Em caso de dano ou avarias, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido no item 13 deste Termo de Referência, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

9.3 Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento à parte, a proposta deve contemplar a entrega do serviço em sua totalidade sem custos extras.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 SUSTENTABILIDADE

10.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de



racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO.

10.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

10.2.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

10.3 DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.3.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

10.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

10.4.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

10.5 SUBCONTRATAÇÃO

10.5.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

10.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.7.1 Não haverá exigência de amostra.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida e aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição do produto em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.1 A licitante poderá enviar, juntamente com a proposta, os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista. Caso a licitante vencedora não os apresente de imediato, será notificada a apresentá-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação.

12.1.2 **A documentação a ser apresentada inclui, obrigatoriamente:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

12.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A Contratada obrigar-se-á:

13.1.1 Executar os serviços no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

13.1.2 Executar a entrega dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

13.1.3 Corrigir/substituir o serviço em desacordo com as especificações, às suas expensas, de forma imediata após notificação formal, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de má prestação.

13.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do



contrato;

13.1.7 Arcar com todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes.

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1 O Contratante obrigar-se-á:

14.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

14.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na execução do serviço, para imediata correção e/ou substituição;

14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

14.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

15 SANÇÕES:

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

15.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Municipal.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2025:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE/RJ CNPJ: 12.396.542/0001-04	3.3.90.39.00



17 DA EXECUÇÃO:

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

18.1 Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

FISCAL DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Saúde	
Flávia Teixeira da Silva Ladeira	Portaria GP: 885/2025

GESTOR DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Saúde	
Natália da Silveira Veríssimo	Portaria GP: 885/2025

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **com possibilidade de prorrogação**, a contar do pedido de empenho, observados os devidos créditos orçamentários.

19.2. Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período e quantidade inicialmente contratada, desde que demonstrado o interesse da Administração, devidamente justificado nos autos do processo.

20 CONDIÇÕES GERAIS:

20.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.

20.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



20.2 A Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se no direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparada na Lei federal 14.133/21.

20.3 As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, no endereço: <https://natividade.rj.gov.br/dispensa> e esclarecimentos através do telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: setorcompraspmn@gmail.com.

Natália da Silveira Veríssimo
Secretária Municipal de Saúde